



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUINTA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°
3.898

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	9
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	14
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	15
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	19
FUNDAÇÃO CULTURAL	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 3.330, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cria a Escola de Governo de Palmas e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada a Escola de Governo de Palmas (EGP), vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com a finalidade de promover a formação, a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, com o objetivo de alcançar a melhoria e eficiência da gestão pública.

Art. 2º Compete à EGP:

I - elaborar e implementar a política institucional de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

II - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de desenvolvimento técnico gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos;

III - promover e estimular formações, capacitações, aperfeiçoamentos e aprimoramentos em nível de pós-graduação de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais;

IV - coordenar e desenvolver projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão, em parceria com órgãos e entidades da administração municipal das áreas correlatas, por meio da celebração de convênio, termo de cooperação técnica e institucional ou protocolo de intenções;

V - diagnosticar necessidades de capacitação, por meio de estudos e consultas aos órgãos e entidades da administração municipal, para a melhoria do desempenho funcional e indicadores institucionais;

VI - planejar, implementar, executar e avaliar ações e programas de capacitação, aprimoramento e aperfeiçoamento, em diferentes áreas e modalidades da administração pública;

VII - buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de servidores e instituições de ensino superior, no país ou no exterior, em áreas de interesse e atuação da EGP, para a implantação de cursos e projetos conjuntos;

VIII - promover a formação e a qualificação dos servidores em temas relacionados à gestão pública, políticas institucionais, inovação, ética, desenvolvimento econômico e social no Município;

IX - promover ou apoiar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos nas áreas de gestão pública, inovação, ciência e tecnologia;

X - promover e/ou estimular intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas, voltadas para o desenvolvimento da educação profissional, da pesquisa científica e tecnológica no âmbito da administração pública;

XI - articular-se com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais, voltadas para atividades de pesquisa científica e tecnológica, no intuito de compatibilizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos, de que trata a Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010, com os objetivos e as necessidades da política municipal de capacitação e aperfeiçoamento;

XII - monitorar e avaliar a eficácia, efetividade e eficiência das ações, planos e programas de capacitação e aperfeiçoamento de servidores atendidos pela Escola de Governo de Palmas;

XIII - registrar a participação dos servidores nas atividades de capacitação e aperfeiçoamento, como meio de garantir a validação dos cursos para fins de progressão funcional e desenvolvimento na carreira profissional, bem como emitir os certificados correspondentes;

XIV - estabelecer parcerias e cooperações técnicas com instituições de ensino, centros de pesquisa, organismos internacionais e outras entidades públicas e privadas, para o aprimoramento das atividades de capacitação e aperfeiçoamento;

XV - promover eventos, seminários, congressos e outras atividades acadêmicas voltadas ao desenvolvimento de competências e a difusão do conhecimento no âmbito da administração pública;

XVI - incentivar a educação continuada e a aprendizagem ao longo da vida, para a criação de mecanismos para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores;

XVII - realizar estudos e pesquisas sobre metodologias inovadoras de ensino e capacitação aplicadas ao setor público;

XVIII - acompanhar, supervisionar e coordenar iniciativas para gestão e aplicação do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos.

Art. 3º A EGP possui unidades setoriais conforme previsto na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e seu funcionamento interno será disciplinado por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A EGP poderá firmar convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o cumprimento de suas competências institucionais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos, conforme disposições da Lei nº 1.704, de 2010, e, se necessário, poderão ser suplementadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 187 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora HELAINE CHRIS SANTOS CHAGAS, matrícula nº 293991, Agente Comunitário de Saúde-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 20 de fevereiro de 2026, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 188 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

I - Assistente Geral-40h:

DEONICE PEREIRA DA SILVA;
JANISCLEIA DE LIMA ROSA;
JOSIANY RODRIGUES BARBOSA;
JOSIRLEI COSTA SEVERINO;
LEOVERGILIO NETO PEREIRA DE SOUSA;
LUBIA LOPES DE SOUSA;
NATHIELLE REIS DE SOUSA;
SANDRA DIAS DA SILVA;
WELINGTON CABRAL PEREIRA;
WELLINGTON LUIZ FEITOSA GUIMARÃES;

II - Assistente de Sala-40h:

AULIALBE DOS SANTOS RODRIGUES;
ELIENE PAULINO DA SILVA;
MARCIA DIAS ROCHA;

III - Professor Substituto-40h, SILMA NUNES DE SOUZA SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 189- CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

I - Assistente de Sala-40h:

FRIDA MENDES SOUSA;
JONEIDE DA SILVA SANTOS;
USIANE LIMA DE SOUSA RABELO;

II - Assistente Geral-40h:

ANTONIO TRINDADE;
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA;
JOSE MOISES PACHECO;
JOSE PEREIRA DA SILVA;
LEONARDO DA VINCI ANDRADE PEREIRA;
VALDEIR MATINA DA CONCEIÇÃO;
VALQUIRIA SOARES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 190 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.013560/2026,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

ALRILENE DE ARAUJO GOMES;
CELIA MARIA SOARES VAZ RODRIGUES;
CLAUDIVANIA PEREIRA DA ROCHA;
DAIANE SOUZA SARAIVA;
DAONARIA DA CONCEIÇÃO NUNES;
DÉBORA CRISTINA PEREIRA MESQUITA;
DEBORA LORRANE DA CRUZ RODRIGUES;
DENEIVA BATISTA MACHADO;
ELIANE AMARAL MASCARENHAS;
IDALIA SILVA MEDRADO;
IRENILDE FREITAS DE ARAÚJO CERQUEIRA;
JAQUELINE ALVES LUSTOSA;
JOANA D'ARC DIÓGENES DE SOUZA;
JOANA MARGARIDA LEMOS;
JOSEFA DA CUNHA SILVA;
LEDA ARAUJO RODRIGUES SILVA;
LUANA CECCATO MAGALHÃES;
LUIZ FELIPE CAVALCANTE AMUI;
MARCELO FERNANDES GOMES;
MARIA FÉLIX DA S CARNEIRO;
SAMARABE DA SILVA PESSOA;
SILVANA DE SOUSA ASSUNÇÃO;
TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA ROSA SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 191 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.003670/2026 e Parecer nº 50/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MICKAEL GOMES DE FREITAS para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 192 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

I - Assistente de Sala-40h:

ADRIANA CONCEIÇÃO GUIMARÃES;
BARBARA RODRIGUES DA SILVA;
DOMINGAS SOUSA SOARES;
EUZITANIA CAMILO SOUSA;
RAIMUNDA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS;
RENATA FABIANA RODRIGUES DA SILVA;
SUANE LIMA DE CARVALHO;

II - Professor Substituto-40h:

GILDENY AIRES MOURA;
LUZIA SILVA DA LUZ GOMES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 193 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0003475-87.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Dalinny Rodrigues dos Reis, no cargo de Analista em Saúde: Médico/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais da área da saúde nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, DALINNY RODRIGUES DOS REIS, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Analista em Saúde: Médico/Ampla Concorrência, classificação nº 54, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 194 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.007168/2025 e Parecer nº 063/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, NICKSON VICTOR MARTINS LUZ para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORATARIA Nº 158, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 170 - PRO-CT, de 12 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.895, de 12 de fevereiro de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: CLEONICE SEVERO DOS SANTOS; leia-se: CLEUNICE SEVERO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA Nº 159, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 116-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

ARTHUR BRITO DA COSTA;
CLAUDINEIDE GOMES FARIAS;
JAIRO MESSIAS RIBEIRO;

II - no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ANA GABRIELLY PAZ RIBEIRO DA COSTA;
LOURIVANIA DAS GRAÇAS FONTES LOURENÇO;
NILZA ARAÚJO SANTIAGO;

III - no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, referentes aos cargos a seguir:

a) na função de Assistente Geral-40h, UELIO PEREIRA DA SILVA MELO;

b) na função de Assistente de Sala-40h:

CAROLINA PALMA LASPRILLA;
SHIRLEY CARLOS MENDONÇA;

c) no cargo de Professor Substituto-40h, MARIA IVANILDE ALVES DE ARAÚJO;

IV - no Ato nº 111-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, referente a DIEGO MATEUS MEDEZANE DIAS, na função de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA Nº 160, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação:

I - a partir de 1º de fevereiro de 2026:

a) LESLY LORRANY PEREIRA DA SILVA;

b) LUCAS SANTOS DE MENDES BRITO;

II - LORRANE GUEDES BRAGA, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA Nº 161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 118-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, a parte que contratou IORRAN CARDOSO SILVA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORATARIA Nº 162, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 161-CT, de 11 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.894, de 11 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente de Sala-40h:

GILDENE AIRES MOURA;
MARIA MADELA ALVES DE SOUSA.

II - no Ato nº 160-CT, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Sala-40h:

EDVAN MARTINS PEREIRA;
JUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS;
LUSIRENE ONÓRIO FARIAS.

III - no Ato nº 113-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, referente a VANESSA SOARES TEIXEIRA, na função de Assistente de Sala-40h;

IV - no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, referente a KELLY VITÓRIA SOUSA ANDRADE, na função de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 110-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: SANDRO DIAS DE SOUZA; leia-se: SANDRO DIAS DE SOUSA;

II - onde se lê: JOSEANE DE SOUZA FERREIRA; leia-se: JOZEANE SOUSA FERREIRA;

III - onde se lê: LUIS FELIPE WALKÁCER GIANI; leia-se: LUIS FELIPE WALCACER GIANI;

IV - onde se lê: ELIANE NUNES DOS SANTOS; leia-se: ELIANE NANES DOS SANTOS.

Art. 2º É retificado no Ato nº 111-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, a parte quanto ao onde se lê: LESLY LORRANE PEREIRA DA SILVA; leia-se: LESLY LORRANY PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º São retificadas no Ato N° 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: LARYSSA VITORIA REIS ANDRADE; leia-se: LARYSSA VICTORIA REIS ANDRADE;

II - onde se lê: ZULEIDE BEZERRA ALMEIDA; leia-se: NOEME ZULEIDE BEZERRA ALMEIDA;

III - onde se lê: VALDIVINA DAS GRAÇAS; leia-se: VALDIVINA DAS GRAÇAS PEREIRA REIS.

Art. 4º São retificadas no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: JAQUELINE ALVES MICHELON; leia-se: JACQUELINE ALVES MICHELON;

II - onde se lê: CARMEM LUCIA RIBEIRO CORADO; leia-se: CARMEN LUCIA RIBEIRO CORADO;

III - onde se lê: ELIDONEIDE DOS SANTOS RODRIGUES; leia-se: ELIDINEIDE DOS SANTOS RIBEIRO;

IV - onde se lê: GOIAMAR BARROS DA CONCEIÇÃO; leia-se: GOIAMAR BARROS DA CONCEIÇÃO SILVA;

V - onde se lê: AUZIANE GOMES DA SILVA; leia-se: AUZIANE GOMES DA SILVA BATISTA;

VI - onde se lê: DAVID EDSON AGUIAR ANDRADE; leia-se: DAVID EDSON AGUIAR DE ANDRADE;

VII - onde se lê: ROSIMEIRE RESENDES DE OLIVEIRA; leia-se: ROSIMEIRE REZENDES DE AZEVEDO;

VIII - onde se lê: IRACI MOURA; leia-se: IRACI MOURA DE OLIVEIRA;

IX - onde se lê: MARLI APARECIDA CARVALHO DA SILVA; leia-se: MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.323-NM, de 23 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.823, de 23 de outubro de 2025, que nomeou Raphaela Ferreira Costa, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano; leia-se: na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 165, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.008754/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, THALITA MIKAELA QUERINO DE OLIVEIRA SANTOS do cargo de Gerente de Promoção e Eventos - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 127/SECEX-GEP/SEPLAN, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III- eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinqüenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Planejamento e Gestão, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 005/2026/GAB/PREF/SEPLAN, de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413019012	ANA LUCIA SALES GOMES	ADMINISTRADOR	
03	413077946	ALDENORA COSTA LANG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
04	413017528	PATRICIA LEITE GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 145/GAB/SECAD, 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3657, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 128/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher/ Fundo Municipal de Assistência Social, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 950/GAB/SEPLAN, 04 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 128/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

2ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413073089	ANA PAULA ALVES PIMENTEL	07/01/2025	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	97,6
2	413072903	BENARIA SANTOS ALVES MEDEIROS	13/01/2025	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	97,6
3	413073575	EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS	20/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -APOIO ADMINISTRATIVO	94,4
4	413073119	ESTER ANDRADE DE SOUSA JUSTO	17/01/2025	EDUCADOR SOCIAL	79,6
5	413073809	GABRIEL DA ROCHA SILVA	31/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -APOIO ADMINISTRATIVO	81
6	413073813	LARISSA RIBEIRO BENIGNO	31/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -APOIO ADMINISTRATIVO	72,2
7	413073541	SAMUEL RAMOS MACIEL	15/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -APOIO ADMINISTRATIVO	97,6
8	413073412	YANNA BIATRIZ DE OLIVEIRA COIS	31/01/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	85,6

3ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413070375	ADAYANNA KAROLLINE DE LIMA MOREIRA SCHNEIDER	15/07/2024	EDUCADOR SOCIAL	95
2	413070355	ANA CARLA NUNES RIBEIRO	17/07/2024	EDUCADOR SOCIAL	74,2
3	413069673	ESTEPHANE LARA LOPEZ RODRIGUES	02/07/2024	PSICOLOGO	85,6
4	413070685	GABRIELLA DA SILVA SERPA	24/07/2024	EDUCADOR SOCIAL	81
5	413069666	HELIO COSTA DE SOUSA	02/07/2024	PEDAGOGO	97,6
6	413069665	INGRID CAROLINE SANTOS ANDRADE	01/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,8
7	413069675	JOEL RAMOS DA SILVA	01/07/2024	PEDAGOGO	98,8
8	413069583	KATHARINY MATOS FARIA	01/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
9	413069918	LETICIA MAZERIO	08/07/2024	PSICOLOGO	98,8
10	413070095	LIDIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	11/07/2024	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	90
11	413070304	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	17/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	86,2
12	413069658	MARIANA SILVA DE OLIVEIRA CABRAL	04/07/2024	PSICOLOGO	97,6
13	413069671	NELSONE DOS SANTOS RIBEIRO	02/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	94
14	413069672	NIZETE ALMEIDA ANDRADE	02/07/2024	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	89,2
15	413070006	RENATA FRANCO DOS SANTOS	11/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	94,4

16	413069585	TALLINE DE FATIMAASSIS GOMES CARNEIRO	01/07/2024	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	97,6
17	413069674	VERBENA BELATRIZ OLIVEIRA COELHO	01/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Lucirene Fernandes Pinto Lima - Membro da Comissão
 Maria Almeida de Souza - Membro da Comissão
 Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão

**PORTRARIA Nº 131/SECEX-GEP/SEPLAN,
 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 1004/GAB/SEPLAN, DE 19 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.845, de 27 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
 Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 131/SECEX-GEP/SEPLAN,
 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413070275	AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS	11/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Cristiane Rocha Gomes Bezerra - Membro da Comissão
 Hélio Silvestre Xavier - Membro da Comissão
 Marta Cristina Noleto - Membro da Comissão

**PORTRARIA Nº 132/SECEX-GEP/SEPLAN,
 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, o (a) servidor (a) FELICIANO FRANCISCO NOGUEIRA, matrícula nº 157691, ocupante do cargo de MOTORISTA Código do Setor: 3300.1.1.3 e Código da Dotação Orçamentária: 3300.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
 Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTRARIA Nº 133/SECEX-GEP/SEPLAN,
 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) TUANNY DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 413017818, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 28 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.004529/2026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
 Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
 Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 321/2026/SECEX-GEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo candidato aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeado por meio do ATO nº 55 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.876, de 16 de janeiro de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	RENATO BARRETE MARCELINO DE LIMA	Professor Artes Visuais - 40h	00000.0.008153/2026	08/2026

Palmas, 12 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
 Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
 Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 326/2026/ SECEX-GEP/SEPLAN**

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo candidato aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeada por meio do ATO nº 55 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.876, de 16 de janeiro de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	ELIARDO RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h)	00000.0.004115/2026	04/2026

Palmas, 12 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 327/2026/ SECEX-GEP/SEPLAN**

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pela candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeada por meio do ATO nº 55 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.876, de 16 de janeiro de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	JESSICA VILLALON SOUSA CRUZ	Professor Língua Portuguesa - 40h	00000.0.005292/2026	05/2026

Palmas, 12 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 337/2026/ SECEX-GEP/SEPLAN**

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeados por meio do ATO nº 55 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.876, de 16 de janeiro de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	MARCELO SAVITZKI	Professor Língua Inglesa - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.007494/2026	12/2026
2	ERICK MIGUEL ARAUJO DE MAGALHÃES	Professor Educação Física - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.011107/2026	14/2026

Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 338/2026/ SECEX-GEP/SEPLAN**

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pela candidata

aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeada por meio do ATO nº 115 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.887, de 2 de fevereiro de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	VANESSA KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) Ampla Concorrência	00000.0.011727/2026	16/2026

Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 339/2026/ SECEX-GEP/SEPLAN**

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeados por meio do ATO nº 55 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.876, de 16 de janeiro de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	WEVERTON DIAS DA SILVA	Técnico Administrativo Educacional (Apoio Administrativo) - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.012071/2026	18/2026
2	ANA KAMILA DA SILVA	Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Desenvolvimento Infantil) - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.012283/2026	17/2026

Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DA FAZENDA**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A	Reclamação de Lançamento - IPTU (exercícios 2024 e 2025)	039064/2025	<p>I. PRELIMINARMENTE, NÃO CONHECER da presente Reclamação de Lançamento, por INTEMPESTIVAS, INDEFERINDO-A DE PLANO, uma vez que protocolada em 12 de junho de 2025, após o transcurso do prazo legal de 30 (trinta) dias, em relação aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2024 (vencimento em 15 de março de 2024) e 2025 (vencimento em 17 de março de 2025).</p> <p>II. AD CAUTELAM, e sem prejuízo do reconhecimento expresso da intempestividade, caso superada a preliminar exclusivamente por argumentação, JULGAR IMPROCEDENTE a pretensão deduzida pela reclamante, mantendo integros os lançamentos de IPTU referentes aos exercícios de 2024 e 2025, pelos fundamentos constantes dos itens 2.1 a 2.5 desta decisão.</p> <p>III. DETERMINAR a manutenção dos créditos tributários correspondentes aos lançamentos impugnados, com seus acréscimos legais, para fins de prosseguimento da cobrança administrativa e demais providências cabíveis, na forma da legislação aplicável.</p> <p>IV. ORDENAR A INTIMAÇÃO da reclamante, na forma regulamentar, para ciência integral desta decisão.</p>

Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

Vancley Melo Santos
Chefe de Divisão da JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Palmas/TO, (63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
FREDERICO GOLVEIA NEVES FERREIRA	Auto de Infração: 220 11697 Processo: 0270072024	Infração de Posturas	27/02/2026	14:30h
JOSIEL DE JESUS DA SILVA	Auto de Infração: 24A 020778 Processo: 0650462024	Infração de Posturas	27/02/2026	14:35h
RODOVALDO TEIXEIRA DE BRITO NETO.	Auto de Infração: 24A 000648 Processo: 0381202025	Infração de Posturas	27/02/2026	14:40h
RAIMUNDA DA SILVA SANTOS.	Auto de Infração: 22C 06793 Processo: 2023064829	Infração de Posturas	27/02/2026	15:45h
BORGINA DAS MERCÉS TEIXEIRA DE OLIVEIRA.	Auto de Infração: 22B 008705 Processo: 2023018745	Infração de Posturas	27/02/2026	15:50h
JOSÉ ALVES DE LIMA.	Auto de Infração: 006966 Processo: 202102532	Infração de Posturas	27/02/2026	15:55h

Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Palmas/TO, (63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
DAVI MARLOW.	Auto de Infração: 24A 7904 Processo: 041232024	Infração de Obras	03/03/2026	14:30h
JONAS RIBEIRO DE SOUSA.	Auto de Infração: 24A 018351 Processo: 0493542024	Infração de Obras	03/03/2026	14:35h
Esplóio de POLIANA SILVA NASCIMENTO.	Auto de Infração: 24A 000359 Processo: 0683462024	Infração de Obras	03/03/2026	14:40h
GIOVANA KARIA MUNIZ SALES.	Autos de Infração: 22B 005370 e 22B 003905 Processos: 2022042117 e 2022043126	Infração de Obras	03/03/2026	15:45h
CLEIDE COUTO PEREIRA RODRIGUES.	Autos de Infração: 22B 000317 e 22B 005752 Processos: 2022042847 e 2022042649.	Infração de Obras	03/03/2026	15:50h
M BRAVO CONSTRUTORA LTDA.	Autos de Infração: 0021105 e 22B 005633 Processos: 202104297 e 2022055372.	Infração de Obras	03/03/2026	15:55h

Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Tel. (0xx63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ACADEMIA OFICIAL FIT LTDA-ME.	Autos de Infração: 23839, 23840, 24088 e 24089. Processos físicos: 2023066107, 2023066112, 2023066894 e 2023066896	ISS-AF-SN	26/02/2026	14:30h
TRANSUL ENCOMENDAS LTDA.	Autos de Infração: 26652, 26653, 26654 e 26655. Processos digitais: 075942/2024, 075948/2024, 075951/2024 e 075956/2024.	ISS-AF	26/02/2026	14:35h

Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

Lenise Keley F. Gomes
Secretária Executiva da JUREF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026/GAB/SUPADFP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada por seu gestor o Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.083892/2025, que tem como objeto Aquisição de fraldas descartáveis pediátricas (infantis) e geriátricas, destinadas ao atendimento dos usuários atendidos pelos equipamentos da Secretaria de Ação Social e da Mulher., adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.891.838/0001-36, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 18.891,00.

Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026/GAB/SUPADFP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada por seu gestor o Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.083892/2025, que tem como objeto Aquisição de fraldas descartáveis pediátricas (infantis) e geriátricas, destinadas ao atendimento dos usuários atendidos pelos equipamentos da Secretaria de Ação Social e da Mulher., adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.676.047/0001-80, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 23.360,93.

Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 - NM

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GERÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do

Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, (0xx63) 3212.7349, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 1º § 4º da Lei 1743/2010, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AMANDA NUNES MACIEL	075717/2025	24 A 004922
ANA LÚCIA SOARES COSTA SALOMÃO	084464/2025	24 A 011203
CONSTRUTORA INCORPORADA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA	084479/2025	24 A 008492
CONSTRUTORA INCORPORADA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA	084518/2025	24 A 008493
DEUSIMAR MARTINS DE SOUSA	075784/2025	24 A 019768
ERINALDO COSTA ALVES PEREIRA	076334/2025	24 A 004923
ERINALDO COSTA ALVES PEREIRA	076425/2025	24 A 004924
ESPÓLIO DE FRANCISCO JOSE DE GOIS	082216/2025	22 C 008920
ESPÓLIO DE IDELINA BENTO DOS SANTOS	073491/2025	24 A 004996
ESPÓLIO DE LUZIA ALVES GUIMARÃES	000148/2026	24 A 011082
ESPÓLIO DE PEDRO GUIMARÃES CAMPOS	079123/2025	24 A 019849
EUGENIETH RESPLANDE PIMENTEL	001273/2026	24 A 008034
EVALDO LUIS BARDI	084471/2025	24 A 008468
FARES CORADO ROCHA	081794/2025	24 A 012531
FRANCISCO AUGUSTO BEZERRA ALVES	074066/2025	24 A 004904
GRACY PIRES GAMA	076438/2025	24 A 004930
KATTY ANNE PEREIRA DE ARAUJO	075741/2025	24 A 019779
KATTY ANNE PEREIRA DE ARAUJO	075742/2025	24 A 019778
KATTY ANNE PEREIRA DE ARAUJO	075747/2025	24 A 019777
KELLY CANELAS LIMA	075778/2025	24 A 019769
MARCO ANTONIO SOUSA FIGUEIREDO	083408/2025	24 A 012574
MARCOS DAS NEVES	075761/2025	24 A 019774
MARIA DA LUZ MOURA CAMPELO	084494/2025	24 A 008500
MARIA LUIZA PEREIRA MENESES	084559/2025	24 A 008472
MHIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	084062/2025	24 A 008488
NAYANE ALVES RODRIGUES	075775/2025	24 A 019771
NAZIM ANTONIO	081562/2025	24 A 019931
NORMA CANDIDA NUNES	084513/2025	24 A 008494
OSEMAR CRUZ MOUZINHO	073982/2025	24 A 012609
RODOFLO GIL REBOUÇAS NETO	081647/2025	24 A 012577
ROSANA PORTUGAL DE SOUSA	000363/2026	24 A 011228
S.E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	084503/2025	24 A 008496
SOLANGE MARIA ALVES	079872/2025	24 A 008065
SYLVÂNIA BEZERRA DIAS	075766/2025	24 A 019773
TEKA SAINT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	084475/2025	24 A 008469
TEOTONIO NETO DA SILVA	000186/2026	24 A 011086

Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, (0xx63) 3212.7349, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADENILSON LINO DE SOUZA CARVALHO	082204/2025	24 A 008353
ADRIANO DOS SANTOS LIMA	020107/2025	24 A 008325
ANTÔNIO COSTA DE ANDRADE	081980/2025	24 A 008847
ANTONIO DOS ANJOS NASCIMENTO	002161/2026	24 A 011123
BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO	075556/2025	24 A 014788
CARLOS GOMES MATIAS	002382/2026	24 A 008264
COMERCIAL CARVALHO LTDA	085788/2025	24 A 011206
DANIEL CANDIDO RIOS	082009/2025	24 A 008657
EDUARDO SOUZA DE ARAUJO	000225/2026	24 A 011254
ESMERINO MACHADO DOS SANTOS	073384/2025	24 A 001478
ESPÓLIO DE IRENILDE ARAUJO CHAVES	084762/2025	24 A 011162
FRANCISCO VIANA FLUGENCI	085779/2025	24 A 000551
GILBERTO BARROS DOS SANTOS	083381/2025	24 A 008626
HUDSON COSTA MATTEU	000245/2026	24 A 011258
ILDO AYRES PEREIRA	002388/2026	24 A 008263
IVANETE ARAUJO DIAS	002404/2026	24 A 008748

IZAIAS PEREIRA LIMA	079582/2025	24 A 008067
M R POZZOBON LTDA - EPP	084528/2025	24 A 011112
MARIA DAS GRACAS NUNES	002407/2026	24 A 008747
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	081725/2025	24 A 008439
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	081726/2025	24 A 008419
PRODISA PRODUÇÕES DIGITAIS SABACK LTDA	000229/2026	24 A 008949
T.RATTI MATOS LTDA.	085770/2025	24 A 011209
VALDECY PINHEIRO DE SOUSA NEGREIROS	076377/2025	24 A 019871

Palmas, 18 de fevereiro de 2026

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALDEMIR ALVES PEREIRA	061325/2024	24 A 020819
ANA LUCIA PINTO DA SILVA LINO	074555/2024	24 A 010878
BERTONY PEREIRA RODRIGUES	053956/2025	24 A 014929
DARCI FERREIRA CAMPOS	077977/2024	24 A 009992
ELEX SANDRO DO NASCIMENTO	031345/2025	24 A 018195
ESPÓLIO DE ANTONIA MENDES LIMA	035008/2025	24 A 005543
ESPOLIO DE DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	039708/2025	24 A 006171
ESPOLIO DE DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	039724/2025	24 A 006170
ESPOLIO DE DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	039727/2025	24 A 006169
ESPÓLIO DE DELMIRO ALVES RODRIGUES	061447/2024	24 A 020809
ESPÓLIO DE JOSIMAR CAVALCANTE MOTA	038927/2025	24 A 018222
ESPOLIO DE MANOEL TEIXEIRA VILARINO	061453/2024	24 A 020811
ESPOLIO DE MATEUS DA SILVA CARDOSO	064139/2024	24 A 020838
ESPÓLIO DE PEDRO MORENO NETO	066472/2024	24 A 013203
ESPÓLIO DE RAIMUNDO DA SILVA ALENCAR	028637/2025	24 A 009040
FALCON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	038138/2025	24 A 015728
ITACIR ANTONIO ROIESKI	027317/2024	24 A 002661
ITACIR ANTONIO ROIESKI	027319/2024	24 A 002662
JALES FERREIRA BRAGA	039810/2025	24 A 006068
JOAO PAULO MACIEL FIRMO	064203/2024	24 A 020768
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	031820/2025	24 A 017426
JOSE RIBAMAR MAGALHÃES PINHEIRO	033140/2025	24 A 009168
KARYNE DE SABOIA OLIVEIRA MOTTA	055226/2025	24 A 001261
KETHLEY RODRIGUES DOS SANTOS	066462/2024	24 A 013098
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	027510/2025	24 A 009032
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	028656/2025	24 A 009031
LUCIANO ALVES VIANA	036678/2025	24 A 015939
LUCILENE BISPO DE OLIVEIRA	035028/2025	24 A 005542
LUCILENE CARLOS BARROZO	059475/2024	24 A 013265
MANOEL BONFIM VIEIRA CABRAL	038563/2025	24 A 015731
MARIA JOSE DE CARVALHO	039803/2025	24 A 017495
MARIO CESAR RAMALHO PEREIRA	036144/2025	24 A 017089
OSIAS ALVES	041744/2025	24 A 013206
OSMAIR JOSE SOARES RIBEIRO	064126/2024	24 A 010912
PARAISO IND. COM. DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA (FRANGO NORTE)	028486/2025	24 A 009276
PARAISO IND. COM. DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA (FRANGO NORTE)	028507/2025	24 A 009277
RANYEL RODRIGUES TEIXEIRA	064176/2024	24 A 020831
RENATO MARQUES OLIVEIRA	065757/2024	24 A 009807
RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA	055416/2025	24 A 014940
RM ALIMENTOS LTDA	075074/2024	24 A 017435
ROGERIO BARBOSA DOS REIS	039825/2025	24 A 006070
ROMILTON ALVES DE SOUZA	059493/2024	24 A 013270
SUELENE CAPONE	064191/2024	24 A 020767
VITOR ALEXANDRE MALUF NETO	036693/2025	24 A 017093
WALTER BERNARDES	064157/2024	24 A 020825
WILLIAN DIVINO RODRIGUES	038123/2025	24 A 006007

Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORATARIA/GAB/SEMED Nº 0015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, c/c com o Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.759, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária do servidor Weudes Pereira da Rocha, matrícula funcional nº 413008943, cargo Professor - Nível II, função: Professor Anos Finais, lotado na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, para 40 horas, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretaria Municipal da Educação

PORATARIA/GAB/SEMED Nº 020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, c/c com o Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.759, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora HELOISA HELENA BATISTA DIOGENES, matrícula funcional nº 318451, cargo: Professor - Nível II, função: Professora da Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, para 40 horas, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 05/2026

NUP: 00000.0.084238 /2025

ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior à empresa Porto do Vau Segurança Privada LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 41.034.574/0001-68, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 011/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 18.107,88 (dezoito mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: NUP 00000.0.084238/2025, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI FONTES DO SABER

PORATARIA Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.000881/2026, firmado com a empresa LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS MANTRICULADOS NESTA UNIDADE NO ANO 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	
SUPLENTE	Francisca do Nascimento dos Santos	184422	18/02/2026

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2026

Iranildes Tavares Cíliro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026

PROCESSO N°: 00000.0.000881/2026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: LOURIPÉÇAS COMERCIAL LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS MANTRICULADOS NESTA UNIDADE NO ANO 2026.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.548,50 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo N°: 00000.0.000881/2026
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 150000009
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
 DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. IRANILDES TAVARES CILIRO, inscrita no CPF N°: XXX.217.801-XX e portadora do RG N° X0.82X SSP/TO. Empresa: LOURIPÉÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Srº. LOURIVAL DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF XXX. 546.201-XX e portador do RG n° XXX.00X SSP/TO.

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**PORTRARIA N° 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.00.001907/2026 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alciane Pinto Da Costa	41301235	
SUPLENTE	Ivete Ribeiro Rego Cardoso	41300894	18/02/2026

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2026.

Marcia Cristina Lima Nunes
 PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026

PROCESSO N°: 00000.00.001907/2026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
 OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 22.591,19 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.00.001907/2026
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
 DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sr.ª. Marcia Cristina Lima Nunes, inscrita no CPF nº XXX.303.241-XX e portadora do RG nº X37.XXX-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX407919XX-X SSP-MA

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**PORTRARIA N°. 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera a PORTARIA N°. 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, que designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI Associação Comunidade Centro de Educação Infantil SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I, II e III, do art.2º e os incisos I, II e III do art. 3º e o inciso I do art. 4º, da PORTARIA N°. 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DOMP Nº 3.873, 12 DE JANEIRO DE 2026, página 10, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

I -Silas Carvalho De Sousa- mat.- 303421 (NR)

II -Janainna de Jesus Sousa - mat. - 413078233 (NR)

III - Roselene Cardim Da Silva Moura -mat. - 382361 (NR)

Art. 3º

I -Silas Carvalho De Sousa- mat.- 303421 (NR)

II -Janainna De Jesus Sousa - mat. - 413078233 (NR)

III - Roselene Cardim Da Silva Moura -mat. - 382361 (NR)

Art. 4º

I - Fagna Andrade Guimarães - mat.- 413009111 (NR)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 18 de fevereiro de 2026.

Lígia Da Silva Melo
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. JORGE AMADO

PORTRARIA Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.001404/2026, firmado com a empresa LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº00.537.143/0001-37, cujo objeto é contratação de aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samira Sousa Mendes	413012353	18/02/2026
SUPLENTE	Hebert Santos Romualdo	413073645	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO 18 de fevereiro de 2026

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO N°: 00000.0.001404/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

VALOR TOTAL: R\$ 16.060,80 (dezesseis mil, sessenta reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.001404/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira dos Reis, inscrita no CPF nº XXX.780.501-XX e portadora do RG nºX181X SSP/TO. Empresa LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Srº Lourival de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

PORTRARIA Nº. 001, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

- I - Wanessa Cardoso Bernardes - Mat-378031
- II - Valmirene Dias Alencar Ferreira - mat.-298341
- III - Washley Carvalho Lemos - mat.-413079021

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

- I - Wanessa Cardoso Bernardes - Mat-378031
- II - Valmirene Dias Alencar Ferreira - mat.-298341
- III - Washley Carvalho Lemos - mat.-413079021

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

- I - Jacksuely Ferreira Vieira - mat.-413073326
- II - Eliete Rodrigues Andrade Luz - mat.-1112631

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 18 de fevereiro de 2026.

Ivone Francelina De Sousa
PRESIDENTE DA ACE

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 03 de março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de N° 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.009244/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico:https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmashoutros/b863064a920417ffa76a44910b4bcc10.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo em horário das 08h00min às 16h00min, pelos telefones 63 98486-5241 ou e-mail etifidenciobogo@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2026

Sirvânio Barbosa Passos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

NUP: 00000.0.074065/2025

Auto de infração nº: 153/2025

Autuado(a): Alex Wanhye Ferreira Benicio - CPF: XXX.634.201-XX

A decisão administrativa de 1º instância reconheceu a legalidade e subsistência do AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO nos autos, aplicando ao autuado Alex Wanhye Ferreira Benicio, sanção de multa simples no valor de 200 UFIPs, conforme artigo 70, inciso VIII da Lei Municipal nº 3.174/2025, por praticar a conduta de deixar de conter o animal contra ataques a outro animal.

Palmas/TO, 10 de fevereiro, de 2026.

Auriman Cavalcante Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Julgamento

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 300.282,56 (trezentos mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), junto à empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 077/2023, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Valor a pagar
51476917	R\$ 150.236,97
51747952	R\$ 150.045,59
Total	R\$ 300.282,56

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP. 9.047737/2026.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 1.892,70 (mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), junto à OI S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 03/2021, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
06332	R\$ 49,37
06266	R\$ 49,37
06242	R\$ 345,59
06249	R\$ 49,37
06268	R\$ 452,65
09368	R\$ 49,37
09393	R\$ 452,65
09361	R\$ 345,59

09391	R\$ 49,37
09457	R\$ 49,37
Total	R\$ 1.892,70

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP. 9.067299/2026.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 151.373,85 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), junto à empresa V.G. CEZAR & FILHA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.889.121/0001-20, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 021/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
025.185	R\$ 151.373,85
Total R\$	R\$ 151.373,85

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 07/2026/DIRAFIP/SEMZU.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2026.

Waldson Pereira Salazar
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais junto à ROCHA CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.505.372/0001-29, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 010/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
25	R\$ 2.000,00
26	R\$ 2.000,00
27	R\$ 375,00
Total R\$	R\$ 4.375,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist NUP nº 00000.9.061323/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 00000.9.065640/2026.

Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2026

Waldson Pereira Salazar
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO: 2026000446

NUP Nº: 00000.0. 007246/2026

ESPECIE: Contrato de Aquisição

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

CONTRATADA: CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores de campo da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

VALOR TOTAL: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art 75, incisos I e II da Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846 2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1901.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.23, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20260148, Nota de Empenho Nº: 2954.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal o senhor Waldson Pereira Salazar, CPF nº XXX.886.251.XX, bem como da empresa CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 58.138.221/0001-00 por meio de seu representante legal a Sr Fabio Henrique Ribeiro Reis, CPF/MF nº XXX. 106.053-XX.

SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA Nº 22/2026/SETURJE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 020/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000595 / 00000.0.011604/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.170.784/0001-62, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical do cantor MOYSÉS DI CARVALHO, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000595/ 00000.0.011604/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.170.784/0001-62, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical do cantor MOYSÉS DI CARVALHO, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Maria Lucivani Fernandes Carvalho	413079460
SUPLENTE	Vivian Moraes Mendonça	413076529

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

VI Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

VII Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

VIII Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

X Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

XIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XIV Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XV Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XVI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PORTARIA Nº 23/2026/SETURJE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 021/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000428 / 00000.0.006994/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.733.892/0001-42, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da banda MISSÃO SACRAMENTO, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000428/ 00000.0.006994/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.733.892/0001-42, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da banda MISSÃO SACRAMENTO, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Vivian Moraes Mendonça	413076529
SUPLENTE	Gerusa Da Silva Batista	413074636

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas

IV da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VI Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VII Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VIII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

IX Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XI Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XII Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PORTEIRA Nº 25/2026/SETURJE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 023/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000306 / 00000.0. 011439/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa INSTITUTO BEM

HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.286.785/0001-46, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da TURMA DO PADRE DUDU, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia 413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026000306/ 00000.0.011439/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes e a empresa INSTITUTO BEM HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.286.785/0001-46, que tem como objeto a contratação de apresentação artística musical da TURMA DO PADRE DUDU, para realização de 01 show artístico musical durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, Palmas/TO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Vivian Moraes Mendonça 413076529
SUPLENTE	Isabela Marinho Guedes 413073388

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas

IV da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VI Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VII Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VIII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

IX Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XI Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XII Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000351

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.004655/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº: 004655 / 0.004655/2026 e do Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município Palmas, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, referente a contratação da empresa CLICK PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.361.539/0001-06, detentora da exclusividade do cantor SANDRO NAZIREU, para a realização de apresentação artística musical a ser realizada em 17 de fevereiro de 2026, com duração de 90 minutos, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1401.23.695.1402.4035; Fonte: 15000000202617; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho: 2842.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000595

PROCESSO E-PALMAS: 0.011604/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: contratação de apresentação artística musical do cantor MOYSÉS DI CARVALHO, para realização de 01 show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026. A execução dos serviços será realizada em 17 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, no município de Palmas/TO, com duração de 120 minutos.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 15000000202617; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 2841.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, com sede

na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.170.784/0001-62, estabelecida na rua ARAGUAIA 201 - Centro - Santa Tereza do Tocantins/TO, CEP:77615000, neste ato representado por seu sócio MOISES LOPES DE CARVALHO, CPF nº xxx.852.541-xx, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000428

PROCESSO E-PALMAS: 0.006994/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: 43.733.892 EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA
OBJETO: contratação de apresentação artística musical da banda MISSÃO SACRAMENTO, para realização de 01 show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026. A execução dos serviços será realizada em 16 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, no município de Palmas/TO, com duração de 120 minutos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 15000000202604; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 2888.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa 43.733.892 EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.733.892/0001-42, estabelecida na Quadra ACNE 1, Avenida LO 2, n 1, plano diretor norte, Palmas/TO, CEP: 77006-022, neste ato representado por seu sócio EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA, CPF nº xxx.719.501-xx e RG xx599x SSP/TO, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026000306

PROCESSO E-PALMAS: 0.011439/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: INSTITUTO BEM HUMANO

OBJETO: contratação de apresentação artística musical da TURMA DO PADRE DUDU, para realização de 01 show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação do Palmas Capital da Fé - Edição 2026. A execução dos serviços será realizada em 15 de fevereiro de 2026, no estacionamento do Estádio Nilton Santos, no município de Palmas/TO, com duração de 60 minutos.

VALOR TOTAL: R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 15000000202604; Programa de Trabalho: 23.695.1402.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 2885.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a associação INSTITUTO BEM HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.286.785/0001-46, estabelecida na Quadra 208 Sul, Alameda 01, n. 35, sala 07 - Espaço Essencial, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, neste ato representado por seu presidente PE. EDUARDO AUGUSTO ZANOM, CPF nº xxx.755.028-xx e cédula de identidade RG: 40.xxx.77x-x, doravante denominada CONTRATADO.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (*)

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.10.0033.002.00032-3
NUP: 00000.0.077124/2024

Consumidor(a): LUIS ALVES DA SILVA
Fornecedor(a): CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 14, 35, 39, III, IV, V, 42, 46, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

(*)REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº3.890, 05 de fevereiro de 2026, pág. 18, com incorreção no original.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (*)

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.06.0033.001.00055-3
NUP: 00000.0.040706/2025

Consumidor(a): GENESIS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA/ JOSENI TEIXEIRA BASTOS
Fornecedor(a): VIVO-TELEFÔNICA BRASIL S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor VIVO-TELEFÔNICA BRASIL S.A, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 20, 30, 56 inciso I, 57, caput e 66, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa VIVO-TELEFÔNICA BRASIL S.A, multa pecuniária no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e reais e sessenta centavos) conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

(*)REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº3.890, 05 de fevereiro de 2026, pág. 17, com incorreção no original.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.03.0033.001.00015-3
NUP: 00000.0.052541/2024
Consumidor(a): VICENTE DE PAULO FERREIRA
Fornecedor(a): SENDAS DISTRIBUIDORAS S.A.
Fornecedor(a): BANCO ITAÚ S.A.

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas SENDAS DISTRIBUIDORAS S.A. e BANCO ITAÚ S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.07.0033.001.00031-3
NUP: 00000.0.052353/2024
Consumidor(a): GILSON MARIANO DA SILVA
Fornecedor(a): HAVAN S.A.
Fornecedor(a): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
Fornecedor(a): ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas HAVAN S.A., SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA e ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.09.0033.001.00049-3
NUP: 00000.0.052124/2024
Consumidor(a): FELIPE LEDA DA SILVA
Fornecedor(a): REAL MAIA TRANSPORTES LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor REAL MAIA TRANSPORTES LTDA., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa REAL MAIA TRANSPORTES LTDA., multa pecuniária no valor de R\$ 2.269,86 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.08.0033.001.00060-3
NUP: 00000.0.052116/2024
Consumidor(a): CLARA MARIA VELOSO NEVES
Fornecedor(a): 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor 123 VIAGENS E TURISMO LTDA., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 4º

inciso III,14 inciso II e § 2º,20, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa 123 VIAGENS E TURISMO LTDA., multa pecuniária no valor de R\$ 1.915,18 (mil novecentos e quinze reais e dezoito centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.05.0033.001.00025-3
NUP:00000.0.046200/2024
Consumidor(a): TAIANA DE MORAIS RODRIGUES MARINHO
Fornecedor(a):ASSUPERO ENSINO SUPERIOR

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor ASSUPERO ENSINO SUPERIOR., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,30, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa ASSUPERO ENSINO SUPERIOR, multa pecuniária no valor de R\$ 1.418,66 (mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:23.05.0033.002.00014-3
NUP: 00000.0.046190/2024
Consumidor(a):FRANCISCA GOMES OLIVEIRA
Fornecedor(a):SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
Fornecedor(a): B2W COMPANHIA DIGITAL

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor B2W COMPANHIA DIGITAL infrações administrativas fundamentadas nos artigos, 6º incisos III e VII, 14, 30,35, 55 §3, 56 inciso I, 57, caput e 81, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa B2W COMPANHIA DIGITAL multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante ao fornecedor SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, no mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa. O processo administrativo foi julgado IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 18 de Fevereiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.002.00023-3
NUP:00000.0.046044/2024
Consumidor(a): JOÃO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA
Fornecedor(a):VITÓRIA MOTO PEÇAS LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor VITÓRIA MOTO PEÇAS LTDA., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,51 inciso III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa VITÓRIA MOTO PEÇAS LTDA.,

multa pecuniária no valor de R\$ 1.418,66 (mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.09.0033.001.00020-3
NUP:00000.0.029823/2024
Consumidor(a): PAULERNANDE COELHO BRITO
Fornecedor(a):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 39 inciso V,47, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, multa pecuniária no valor de R\$ 21.279,87 (vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.07.0033.001.00011-3
NUP:00000.0.029810/2024
Consumidor(a):MARIA MÔNICA VIANA MACIEL
Fornecedor(a):KELIBETANO FIDELES DE SOUSA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor KELIBETANO FIDELES DE SOUSA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 39 inciso V,47, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa KELIBETANO FIDELES DE SOUSA, multa pecuniária no valor de R\$ 945,78 (novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.12.0033.002.00007-3
NUP:00000.0.029618/2024
Consumidor(a):MIGUEL RIBEIRO DA SILVA
Fornecedor(a): BANCO AGIBANK S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor BANCO AGIBANK S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 4º inciso III, 6ºinciso III e VIII, 14 inciso II, 39, 42, 43, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa BANCO AGIBANK S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.05.0033.001.00024-3
NUP:00000.0.029592/2024
Consumidor(a): TUANNY DE MORAIS RODRIGUES MARINHO
Fornecedor(a): ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., multa pecuniária no valor de R\$ 1.418,66 (um mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.04.0033.002.00012-3
NUP:00000.0.029474/2024
Consumidor(a): CLEBERSON NASCIMENTO DA CRUZ
Fornecedor(a): NOVO MUNDO S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor NOVO MUNDO S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,31, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa NOVO MUNDO S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 4.255,87 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO:25.10.0033.001.00088-3
NUP:00000.0.072586/2025

Consumidor(a): ROGÉRIA FERNANDA SILVA SANTOS
Fornecedor(a): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ Nº: 25.086.034/0001-71)
A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ Nº:25.086.034/0001-71), infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, inciso III, 14, 42,55, §4º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
Foi imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme disposição do artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.10.0033.001.00011-3
NUP:00000.0.067779/2025
Consumidor(a):DESIMARO ARAÚJO DE MELO
Fornecedor(a): FUTURO PREVIDÊNCIA PRIVADA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor FUTURO PREVIDÊNCIA

PRIVADA, infrações administrativas fundamentadas no artigo 14 da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
No final, foi imputada à empresa FUTURO PREVIDÊNCIA PRIVADA, multa pecuniária no valor de R\$ 851,61 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.002.00073-3
NUP: 00000.0.067193/2025
Consumidor(a): SEBASTIÃO BORGES DE MOURA
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-BRK AMBIENTAL SANEATINS

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-BRK AMBIENTAL SANEATINS.. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.001.00030-3
NUP: 00000.0.045923/2025
Consumidor(a): CLEBERSON DA SILVA COSTA
Fornecedor(a): BELMICRO TECNOLOGIA S/A
Fornecedor(a): SPRINGER CARRIER LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor SPRINGER CARRIER LTDA (CNPJ:10.948.651/0001-61), infrações administrativas fundamentadas nos artigos 39, inciso V, 51, § 1º, inciso III, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
Foi imputada à empresa PROCEDENTE a presente reclamação, e, fixo a multa, de forma definitiva, em desfavor do fornecedor SPRINGER CARRIER LTDA, no valor de R\$ 29.791,82(vinte e nove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos),, conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.O fornecedor BELMICRO TECNOLOGIA S/A (CNPJ Nº: 71.052.559/0005-37), foi excluído do polo passivo da reclamação, nos termos do art. 13, do Código de defesa do Consumidor.

Palmas/TO, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.001.00013-3
NUP: 00000.0.044248/2025
Consumidor(a): KARLLA STEFANNY ALVES MARINHO
Fornecedor(a): AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO S.A- EM RECUPERAÇÃO

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.05.0033.001.00124-3
 NUP: 00000.0.036386/2024
 Consumidor(a): GUSTAVO CAMPOS DE OLIVEIRA
 Fornecedor(a): NUBANK (NU PAGAMENTOS S.A.) (CNPJ Nº: 18.236.120/0001-58)
 Fornecedor(a): TWCELL (WILIIAN MARTIRES DE PAULA (CNPJ Nº: 33.628.540/0001-73)
 Fornecedor(a): PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ Nº: 39.779.978/0001-39)

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores NUBANK (NU PAGAMENTOS S.A.) (CNPJ Nº: 18.236.120/0001-58), TWCELL (WILIIAN MARTIRES DE PAULA) (CNPJ Nº: 33.628.540/0001-73) e PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ Nº: 39.779.978/0001-39), infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 7º, 14, 20, 25, 35, 55, §4º, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Foi imputada multa conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21 aos fornecedores: 1) NUBANK/NU PAGAMENTOS S.A. (CNPJ Nº: 18.236.120/0001-58) multa, de forma definitiva, no valor de R\$ 5.107,16 (cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos); 2) PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ Nº: 39.779.978/0001-39) multa, de forma definitiva, no valor de R\$ 5.107,16 (cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos); 3) TW CELL (WILIIAN MARTIRES DE PAULA) (CNPJ: 33.628.540/0001-73) multa, de forma definitiva no valor de R\$ 3.404,78 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos)

Palmas, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.05.0033.001.00057-3
 NUP: 00000.0.035117/2024
 Consumidor(a): FRANCISCA FABIANA VIANA DOS SANTOS
 Fornecedor(a): UNIMED PALMAS (CNPJ: 37.313.475/0001-48)

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa UNIMED PALMAS (CNPJ: 37.313.475/0001-48). A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.001.00077-3
 NUP: 00000.0.048402/2025
 CONSUMIDOR(A): LUIS SEBASTIAN VILLAR
 FORNECEDOR(A): RITA CAMPOS DE LIMA COSTA
 FORNECEDOR(A): RITA CAMPOS NEGÓCIOS LTDA

No mérito administrativo, a reclamação foi julgada em 1ª instância, decidindo-se pela extinção do feito sem análise de mérito, em razão da incompetência deste Órgão para apreciá-la, tendo em vista a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso concreto.

Palmas/TO, 18 de fevereiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

FUNDAÇÃO CULTURAL

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a

emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), junto ao TRUPE - ACU CIA DE CIRCO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.670.549/0001-54, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante a vigência do Contrato nº 108/2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal Nº	Valor a pagar
00000001	R\$ 5.500,00
TOTAL:	R\$ 5.500,00

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.041859/2026.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
 Presidente da Fundação Cultural - FCP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MCN MINERAÇÃO CENTRO NORTE LTDA, CNPJ nº 01.251.337/0001-34, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença de Operação nº 40/2022 para a atividade de Extração Mineral de Granito para uso na construção civil, com endereço na Fazenda Monte Horeb, Lote 07, Quadra 2, Loteamento PA São João, na Região de Planejamento Leste, Macrozona de Ordenamento Condicionado, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MED-TOCANTINS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.164.665/0001-58, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Quadra ACSV SE 111, Avenida LO 25, Lote 22, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MEDICAMENTOS CENTRAL LTDA, CNPJ nº 11.369.348/0001-77, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Quadra 309 Sul, Avenida LO 05, Lote 04, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fundação Universidade Federal do Tocantins, CNPJ nº 05.149.726/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins, com endereço na Quadra ACSU SO 130, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 07 C, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.

